



Processo: 898.633
Natureza: Auditoria
Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Lima
Período: Janeiro a maio de 2013

Senhor Coordenador do Protocolo

Em vista da suspeição declarada pelo Conselheiro Wanderley Ávila à fl. 33, determino, com fundamento no disposto no inciso XXXI do art. 19 da Lei Orgânica deste Tribunal, a redistribuição destes autos, procedendo-se à devida compensação.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2013.

Conselheira Adriene Andrade
Presidente